



PROCESSO Nº 50525.001009/2016-62
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Substituto, o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº 920.914.741-34, nomeado pela Portaria nº 326 de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020., doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado à repactuação na Cláusula Sexta, **resolve apostilar o Contrato nº 007/2016**, celebrado com a empresa **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.343.472/0001-09, sediada na Rua Saramandaia, nº 362, sala 12, Marechal Rondon – em Caucaia-CE, CEP: 61.652-650, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Apostilamento:

1.2. A **Repactuação**, no percentual de **3,6784%**, a partir de 1º de janeiro de 2021, em relação aos valores atuais do contrato, relativa à mão de obra para o posto de trabalho de servente na Unidade Regional de Fortaleza/URCE;

1.3. O **Reajuste**, no percentual de **0,7218%**, a partir de 1º de janeiro de 2021, em relação aos valores atualizados do contrato, relativo ao reajuste dos insumos diversos, para o posto de trabalho de servente na Unidade Regional de Fortaleza/URCE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com aplicação do disposto no item 1.2 da Cláusula Primeira, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 3.353,93 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) para **R\$ 3.477,30 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)** e o valor anual de R\$ 40.247,16 (quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para **R\$ 41.727,60 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021 - REPACTUAÇÃO - MÃO DE OBRA

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Va or Un tár o R\$	Va or Mensa R\$	Va or Anua R\$	Va or Un tár o R\$	Va or Mensa R\$	Va or Anua R\$
SERVENTE	1	3.353,93	3.353,93	40.247,16	3.477,30	3.477,30	41.727,60
TOTAL GERAL DO CONTRATO	1		3.353,93	40.247,16		3.477,30	41.727,60

2.2. Com aplicação do disposto no item 1.3 da Cláusula Primeira, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 3.353,93 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) para **R\$ 3.502,40 (três mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos)** e o valor anual de R\$ 40.247,16 (quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para **R\$ 42.028,80 (quarenta e dois mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021 - REAJUSTE - INSUMOS

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Va or Un tár o R\$	Va or Mensa R\$	Va or Anua R\$	Va or Un tár o R\$	Va or Mensa R\$	Va or Anua R\$
SERVENTE	1	3.353,93	3.353,93	40.247,16	3.502,40	3.502,40	42.028,80
TOTAL GERAL DO CONTRATO	1		3.353,93	40.247,16		3.502,40	42.028,80

2.3. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 945,26 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173864 e Fonte de Recurso 0174039282:

- **R\$ 945,26 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** para o período de 1º de janeiro de 2021 a 11 de julho de 2021;

2.4. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000033 - URCE.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2021

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 95,53
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 138,76
Multa sobre o FGTS e contribuição soc al sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 45,87
SUBTOTAL	R\$ 280,16
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 84,75
TOTAL	R\$ 364,91

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, ou complementarmente, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo de Apostilamento, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, ou seja, R\$ 2.101,44 (dois mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

ANDRÉ LUIS BUSS

Super ntendente de Gestão Adm n strativa Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Super ntendente Substituto(a)**, em 09/07/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7230282** e o código CRC **F978D4D6**.